



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

<b>FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL S10</b>	
Vigência:	<b>De 20/02/2025 até 31/12/2025. Podendo ser prorrogado</b>
Valor total:	<b>R\$67.267,88</b>
Processo Administrativo nº:	<b>29.204/2024 e Protocolo nº 29.439/2025 (Reeq. Econ. Financ.)</b>
Origem:	<b>Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Edital nº 035/2024 (Lei 14.133/21)</b>

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025 A ATA Nº 046/2024**

Aos 20 de fevereiro do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LAMBRETA LTDA, com endereço na Av. Dr. Ito João Snel, nº 1206, Bairro Centro, Imigrante/RS, CEP 95.885-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.023.622/0001-64, neste ato representada pelo Sr. MAIQUEL JUNIOR RODRIGUES SANTOS e/ou FREDERICO NORBERTO HABERKAMP, ajustam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis – SRP – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SALDO RESTANTE	UN	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUIL.	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO	DIFERENÇA
03 Óleo Diesel S10	134.535,7596	L	R\$5,70	R\$6,20	R\$766.853,82	R\$834.121,70	R\$67.267,88
Total:							R\$67.267,88

**CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:**

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência de 20 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA VII – PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente é de R\$67.267,88.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Imigrante, 20 de fevereiro de 2025.

Germano Stevens  
Prefeito Municipal de Imigrante  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maiquel Junior Rodrigues Santos  
Representante legal  
DETENTORA DA ATA

Frederico Norberto Haberkamp  
Representante legal  
DETENTORA DA ATA